

ATA DA 05ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ao dia 23 do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, presentes: a Defensora Pública-Geral, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, o Corregedor-Geral, Frederico de Sousa Saraiva, os Conselheiros e Conselheiras eleitos, Camila Machado Umpierre, Gilmara Andrade dos Santos, Guilherme Rocha de Freitas, Vinícius Paulo Mesquita, Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Rafael de Freitas Cunha Lins e a presidenta da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas de Minas Gerais, Dra. Marolinta Dutra. Ausente a Subdefensora Pública-Geral, Karina Rodrigues Maldonado, por motivo de férias regulamentares; realizou-se a **05ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais do ano de 2024. Composto o quórum regimental, foi aberta a sessão às 10:30h. **Item 1 – Leitura e aprovação de ata da sessão anterior:** Dispensada a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi assinada por todos os presentes via SEI. **Item 2 – Momento Aberto:** A Dra. Raquel inicialmente desejou boas-vindas ao novo presidente da associação de servidores, Dr. Willer Castro Dal Ferro, e disse contar com o apoio dele e que ele pode contar com o apoio do Conselho Superior. Em seguida, disse que foi encaminhada pela Defensoria-Geral uma proposta de alteração da deliberação nº 190/2021 e que se trata de mais um avanço em relação à cooperação e ao trabalho extraordinário na DPMG. Disse que a referida deliberação se iniciou com o trabalho de expansão da Instituição e que foram colhidos muitos frutos, porém há agora a necessidade de adequação para equilibrar a expansão com o provimento, que se dá de maneira mais eficiente, e de utilizar a deliberação nº 190/2021 de maneira complementar. Ademais, disse que a proposta de modificação é um primeiro passo de valorização e reconhecimento do trabalho ordinários das defensoras e defensores públicos, que trabalham de maneira extenuante. Destacou que primeiro precisam fazer um trabalho ordinário de excelência para depois pensar no extraordinário. Disse também que foi identificado que quase duzentos defensores não estão em nenhuma atividade extraordinária, exatamente pela sobrecarga de trabalho nos órgãos ordinários que ocupam. Acrescentou que a proposta espelha a resolução do PGJ do MPMG e outros institutos semelhantes de outras Defensorias e Ministérios Públicos, que como um instrumento complementar de expansão, fixa um limite para a atividade finalística extraordinária, visando o orçamento e para que a qualidade do atendimento seja preservada. Destacou que a Defensoria é a Instituição mais jovem do sistema de justiça e que precisam dar passos seguros, firmes e consistentes, levando em consideração o atual momento de estruturação e expansão. Disse que o texto apresentado sofreu algumas modificações, por sugestões dos próprios conselheiros, de maneira conjunta, e que será aberto para discussão e votação. Na sequência, passou a palavra para a relatora. **Item 3 – Procedimento 060/2024 - SEI 9990000001.012991/2024-35 – Proposta de alteração da Deliberação nº 190/2021:** A conselheira relatora, Dra. Camila Umpierre, realizou breve contextualização acerca da proposta, que trata da acumulação por acervo e estabelecimento de limites para concessão de créditos, além de promover outras alterações pontuais para atualização da norma. Ressaltou a importância da Deliberação nº 190/2021 para a Instituição, para a prestação de serviço aos assistidos e que há a necessidade de ela estar em constante revisão, para cada vez mais aprimorar a qualidade do serviço e valorizá-lo. Disse que a proposta foi bastante debatida pelos conselheiros e parabenizou a defensoria-geral e equipe, que foram atentos às sugestões trazidas e estavam dispostos a dialogar. Em seguida, a presidenta da ADEP, Dra. Marolinta Dutra, também deu as boas-vindas ao Dr. Willer. Disse ser testemunha da dedicação dele à Defensoria Pública com um trabalho de qualidade e exaustivo, sempre pensando na Instituição em primeiro lugar. O parabenizou e também à toda classe de servidores que o elegeu como presidente da associação. Destacou que o associativismo é muito importante tanto para os defensores quanto para os servidores, pois através dela que se alcança todas as conquistas. Em relação ao procedimento pautado, parabenizou a equipe do gabinete que se empenhou na redação das alterações e disse que ela representa um avanço não só para a classe, mas também para a Instituição. Disse que a classe continuará lutando em prol de outros avanços e destacou que

esta não é uma deliberação definitiva, e que assim como todas as normas está sujeita a revisão, visando sempre ao aprimoramento e tendo sempre em vista outras carreiras do sistema de justiça. Depois disso, a conselheira relatora, Dra. Camila Umpierre, realizou a leitura da minuta apresentando os pontos de alteração. O Corregedor-Geral se manifestou no sentido de que as alterações trarão inovações e um novo cenário institucional, que só o tempo irá revelar. Destacou que a deliberação nº 190/2021 é dinâmica e que a sua premissa básica de ser um instrumento de expansão da DPMG nunca pode ser esquecida. Ressaltou que nenhuma Instituição funciona apenas com direitos e flexibilizando os deveres, mas que há um sistema de freios e contrapesos. Sendo assim, votou de acordo com a proposta apresentada, bem como todos os demais conselheiros. A Dra. Raquel reiterou a fala do Corregedor-Geral de que a Instituição não delibera apenas sobre direitos, mas sim pelo interesse público. Complementou que a DPMG existe para atender aos interesses das pessoas vulnerabilizadas, que não possuem acesso à justiça, e aos da Instituição, de continuidade, expansão e prestação de um serviço de excelência, não aos interesses da classe. Por fim, declarou aprovada a proposta de alteração da deliberação nº 190/2021, com as sugestões apresentadas pelo Conselho Superior, à unanimidade. Agradeceu à sua equipe, Assessoria Institucional, jurídica e ao gabinete, por estarem meses trabalhando na proposta, que foi muito sonhada e planejada, de maneira cuidadosa e responsável. Destacou que é uma equipe disponível, valorosa e que não mede esforços para entregar resultados. Disse que conseguiram entregar mais um bom resultado para a gestão e que continuarão entregando outros tantos para a Defensoria Pública, sobretudo para a população mineira. Agradeceu também ao Conselho Superior. **Item 4 - Comunicações da Administração Superior e Assuntos Gerais:** Nada mais havendo, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada pelos presentes. Faz ainda parte desta, arquivo de áudio e vídeo que documenta todo o ocorrido e está disponível na intranet, na aba de vídeos do Conselho Superior.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral

Camila Machado Umpierre
Conselheira Eleita (Secretária)

Gilmara Andrade dos Santos
Conselheira Eleita

Guilherme Rocha de Freitas
Conselheiro Eleito

Vinícius Paulo Mesquita
Conselheiro Eleito

Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez
Conselheiro Eleito

Rafael de Freitas Cunha Lins
Conselheiro Eleito

Marolinta Dutra
Presidenta da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, **Defensora Pública-Geral**, em 24/10/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha de Freitas**, **Defensor Público**, em 25/10/2024, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez**, **Defensor Público**, em 25/10/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Umpierre**, **Defensora Pública**, em 25/10/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva**, **Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 27/10/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Andrade dos Santos Maciel**, **Defensora Pública**, em 28/10/2024, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Paulo Mesquita**, **Defensor Público**, em 04/11/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Freitas Cunha Lins**, **Defensor Público**, em 05/11/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marolinta Dutra**, **Defensora Pública**, em 06/11/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0378901** e o código CRC **7562CFC3**.